



PARECER CONTÁBIL

Trata-se de parecer contábil acerca do estudo de impacto orçamentário e financeiro, realizado sobre 03 (três) propostas de reajuste para a fixação dos subsídios da edilidade para a legislatura de 2025 a 2028.

O presente estudo foi realizado em atendimento ao protocolo n.º OF-R-275-29-11-2023 aberto em 29 de novembro do corrente e foi anexado o ofício n.º 07/2023 com a tabela de 3 reajustes a saber:-

- **Proposta A com reajuste de 20%:** Presidente da Câmara R\$ 4.411,20 e Vereador R\$ 3.811,90;

- **Proposta A com reajuste de 30%:** Presidente da Câmara R\$ 4.778,80 e Vereador R\$ 4.129,56;

- **Proposta A com reajuste de 40%:** Presidente da Câmara R\$ 5.156,40 e Vereador R\$ 4.447,22;

O presente estudo utilizou como baliza para os limites legais, as mesmas certidões emitidas pelo Poder Executivo na ocasião da reforma administrativa da Câmara Municipal.

A projeção para os três exercícios considerou como índice inflacionário o percentual de 4% (quatro por cento).

De acordo com os cálculos realizados, esta assessoria contábil verificou que nos três cenários de reajuste dos subsídios, todos os índices constitucionais e infraconstitucionais estão sendo cumpridos, já de acordo com a nova estrutura de cargos, salários e vantagens vigente. Essa condição de legalidade do estudo somente poderá ser garantida mediante ao redimensionamento para maior da Lei Orçamentária do Legislativo, isto porque o § 1º do artigo 29 da Constituição Federal determina o equilíbrio de 70/30 entre Folha de Pagamento e Outras Despesas.

Nessa esteira, recomendo ao Gestor da Câmara Municipal de Pedra Bela extrema atenção no processo de elaboração da lei orçamentária anual, especialmente quanto à fixação e execução dos gastos que se enquadram em 30% (trinta por cento) do art. 29-A C.F., como: investimentos em geral, aquisição de material, contratação de serviços de terceiro, etc.

Por fim, alerta que o Tribunal de Contas do Estado vem sendo rígido quanto ao planejamento (IEG-M), que no caso das Câmaras



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA - SP**
CNPJ: 00.136.452/0001-03



Departamento de Contabilidade
Contador:
Claiton Luís Varoni
E-mail:
financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br

Municipais resulta na devolução de duodécimos acima de índices inflacionários.

Nestes termos, esta assessoria contábil opina favoravelmente às 03 (três) propostas apresentadas, ressalva feita ao redimensionamento das despesas que se enquadram em 30% (trinta por cento) do art. 29-A C.F. Para tanto anexa o estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Pedra Bela, 11 de dezembro de 2023.

CLAITON LUIS

VARONI:26153596819

Assinado de forma digital por
CLAITON LUIS VARONI:26153596819
Dados: 2023.12.11 22:38:39 -03'00'

CLAITON LUÍS VARONI

CRC 1SP267373/O-6